



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF

Rua Taumaturgo de Azevedo nº 2315 – Bloco 2 – Centro – CEP: 64001-340 – Teresina-PI  
FONE/FAX: (086) 3215-0147

**ATA Nº 02 – CN Nº 03/14-7ªSL**

Ata de reunião para divulgação do resultado da análise das documentações de que trata a **Concorrência nº 03/14-7ªSR**, que tem por objeto a execução das obras de pavimentação em paralelepípedo com área total de 27.283,13m<sup>2</sup> nos Municípios de Pio IX, Francisco Macêdo, Landri Sales, Elizeu Martins, Currais, Santa Filomena e Monte Alegre do Piauí, no Estado do Piauí.

Às dez horas do dia dezoito de novembro do ano de dois mil e quatorze, na sala de reuniões da 7ª Superintendência Regional da CODEVASF, rua Taumaturgo de Azevedo, 2315, Bloco 2, Centro/Sul, Teresina, Estado do Piauí, na presença dos senhores Hélio Pereira Bastos, Paulo Roberto Martins de Araújo, Joan Ferraz Castello Branco e Welson Silva Sousa, respectivamente Presidente e membros da Comissão Técnica de Julgamento, da Srta. Jacymar Bandeira da Silva, titular da Secretaria Regional de Licitações, realizou-se a sessão para divulgação do resultado da análise da documentação das empresas participantes de que trata a Concorrência nº 03/2014-7ªSR, cujo objeto foi acima descrito. O Presidente iniciou a sessão informando que após análise dos documentos apresentados, e considerando as observações registradas pelas empresas na Ata nº 01 da sessão de recebimento e abertura, a Comissão declara habilitada a empresa S.E. Engenharia Ltda, e inabilitadas as empresas Oásis Construções e Consultoria Ltda por não apresentar o Quadro II exigido no subitem 5.2.2.4, alínea “g.1.1” do edital; Braços Fortes Transportes e Construções Ltda por não apresentar o Quadro I exigido no subitem 5.2.2.4, alínea “g.1.1” do edital, Brilhante Construtora, Imobiliária e Incorporadora Ltda por não atender o subitem 5.2.2.3, alínea “c”, subitem 5.2.2.4 alíneas “d” e “e.1”, e não apresentar os Quadros I e II exigidos no subitem 5.2.2.4, alínea “g.1.1” do edital. Continuando, o Presidente informou também que, por não estarem presentes os representantes das empresas, o resultado final será divulgado no DOU e no site da CODEVASF. Abrindo então o prazo para recurso, que se finda no dia 26 de novembro do corrente ano. Assim, deu-se por encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Teresina – PI, 18 de novembro de 2014.

EMPRESAS	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
S. E. ENGENHARIA LTDA	



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF

Rua Taumaturgo de Azevedo nº 2315 – Bloco 2 – Centro – CEP: 64001-340 – Teresina-PI  
FONE/FAX: (086) 3215-0147

OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	
BRILHANTE CONSTRUTORA, IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA LTDA – EPP	
BRAÇOS FORTES TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME	

  
**Paulo Roberto Martins de Araújo**  
Membro da Comissão

  
**Joan Ferraz Castello Branco**  
Membro da Comissão

  
**Welson Silva Sousa**  
Membro da Comissão

  
**Jacymar Bandeira da Silva**  
Titular da 7ªSL

  
**Hélio Pereira Bastos**  
Presidente da Comissão